Associação Nacional de Investigadores em Ciência e Tecnologia
NIFC: 509 282 202
www.anict.pt

Assunto: Petição nº 282/XIII/2.ª - Pedido de informação

Parecer

Considerando o teor da petição nº 282/XIII/2.ª promovida pela Associação de Bolseiros de Investigação Cientifica (ABIC), e assinada por 4429 cidadãos, referindo uma real desvalorização dos valores retributivos referentes a trabalho científico, temos a referir o seguinte:

1. Associação Nacional de Investigadores em Ciência e Tecnologia (ANICT) tem como missão representar e defender os investigadores que possuem o grau de doutor. Como tal, apenas se pronunciará relativamente às bolsas correspondentes a detentores deste grau;
2. Considerando que no período 2010-2015, houve grandes reduções remuneratórias, por imposição externa, reduções essas que estão agora (2016-2018) a ser gradualmente repostas;
3. Considerando que as bolsas não foram afetadas pelas reduções referidas no ponto 2. por força de as mesmas serem efetuadas por via de imposto sobre rendimentos;
4. Considerando que o esquema de bolsas, a nível internacional, prevê que os valores das mesmas tipicamente acompanhem a inflação sentida a cada ano;
5. Considerando os níveis salariais propostos pelo DL 57/2016, referente ao nível base (índice 33 da tabela de remunerações única TRU);

Em consonância com o acima exposto, consideramos que a pretensão exposta na petição nº 282/XIII/2.ª promovida pela ABIC colhe fundamento, mas de forma diversa da formulada.

Assim, a ANICT propõe que este aumento dos valores de bolsas seja indexado ao preconizado pelo DL 57/2016, aproximando o valor das bolsas de pós-doutoramento (BPD), ainda possíveis, a este valor (valor liquido aproximado de €1580,00), o que equivale a um aumento líquido de aproximadamente 5% face ao valor atual. O mesmo se poderá aplicar a todas as tipologias de bolsas associadas ao grau de doutor.

Por outro lado, por questões de justiça, igualdade e paridade, sugerimos que os valores das bolsas possam ser atualizados a cada ano, nos moldes preconizados para os trabalhadores da administração pública, conforme Lei do Orçamento, aprovada para cada ano.

Com os melhores cumprimentos,

Cláudia Botelho